



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Sr.

André Renato Almeida

Representante da TIM BRASIL

Cuida-se de pedido de impugnação referente ao edital do Pregão 32/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP – legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com fornecimento de aparelhos em comodato.

Conforme ato da Presidência da Câmara Municipal de Sorocaba de 02/01/2019, informamos Vossa Senhoria de que o Pregão 32/2019 foi revogado.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2020.


Luis Fernando Martins Grohs
Pregoeiro

